



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI Nº 0540163/2017 - SAP.UPR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e serviços complementares em 48 unidades habitacionais localizadas no bairro Jardim Paraíso - Área 12.

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 27 de janeiro de 2017 às 11:19h.

1- No item aonde trata-se de: 3 - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS 3.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 413/2017 - 15.39001.16.482.13.2.1203.0.449000 (289). Gostaríamos de saber quem realizará tal pagamento, se é uma despesa paga pelo município, Estado ou PAC?

R: A fonte de recurso é a 289 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas (Recurso do Município).

2- No item 8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e sub-item 8.2 – Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via. Gostaríamos de saber se o CRC sendo realizado na data conforme edital, até 3 dias antes do certame, ele fica disponível no mesmo dia do cadastramento, ou é enviado posterior via email, ou pode ser retirado no dia do certame?

R: Inicialmente, cumpre esclarecer que o item 8.2 do edital estabelece que os interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão apresentar os documentos que constituem a **habilitação (invólucro nº 1)** em até 3 (três) dias antes da data da abertura do certame, ou seja, os documentos apresentados constituem a habilitação (item 8.4) da empresa interessada no certame. O prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) é de 7 (sete) dias úteis, conforme informado no site da Prefeitura (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/emitir-certificado-de-registro-cadastral-crc-de-fornecedor/>). As orientações para emissão do referido certificado estão no "[Requerimento para emissão de CRC](#)" disponível para *download* no site da Prefeitura.

3- No que se diz respeito ao MEMORIAL DESCRITIVO SEI Nº 0486698/2016 - SEHAB.UEN, em item IV- Condições gerais: o que se diz respeito a seguinte afirmação em EDITAL: "Considerando a existência de moradores em 40 Unidades Habitacionais das 48 Unidades Habitacionais, caberá Secretaria de Habitação, liberar as unidades habitacionais (proceder à mudança), a fim de que a

empresa vencedora do pleito licitatório possa executar a pintura interna e externa, bem como, a revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias."

a) Gostaríamos de saber quanto ao impacto social que obras, mesmo sendo de melhorias das unidades, podem causar aos moradores, se esta liberação irá ser providenciada pela gestora do contrato, no caso a Secretaria de Habitação?

R: De acordo com a manifestação exarada pela Secretaria de Habitação, através do memorando SEI nº 0556988 - SEHAB.UEN: *"A empresa vencedora do pleito licitatório receberá um cronograma semanal das paredes e tetos a serem repintadas. Essas paredes e tetos estarão liberados. Nas unidades que tiverem moradores, representantes da fiscalização e do morador acompanharão o serviço"*.

b) E ao que refere-se a negativa do morador para sair da residência afim de que as obras sejam realizadas, qual procedimento será tomado?

R: De acordo com a manifestação exarada pela Secretaria de Habitação, através do memorando SEI nº 0556988 - SEHAB.UEN: *"Todos os moradores receberão "notificação de obras" em sua residência tal qual fora acordado por conta de sua entrada. A hipótese aventada: "negativa do morador" é de probabilidade ínfima (pois os beneficiados são cidadãos de baixa renda, que dificilmente perderão a oportunidade de melhorias em sua unidade habitacional), e caso aconteça, será suprida da medição nos limites da lei"*.

c) Quem se responsabilizará pelos objetos que estão dentro da casa, em caso de avarias ou outros problemas?

R: De acordo com a manifestação exarada pela Secretaria de Habitação, através do memorando SEI nº 0556988 - SEHAB.UEN: *"Quanto às unidades habitacionais que requererem maior intervenção (substituição do piso, por exemplo), de forma similar a letra "a", a empresa receberá o imóvel liberado"*.

Makelly Diani Ussinger

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 002/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Makelly Diani Ussinger, Gerente**, em 01/02/2017, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0557692** e o código CRC **C9EC3B9E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.036575-0

0557692v11